

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de Setembro de 2003



Série

Número 168

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Anúncios

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-07-31:

- DÍLIA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS, Técnico de 2.^a classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, na situação de equiparada a bolseiro no País, durante os anos lectivos de 2001/2002 e 2002/2003 - prorrogado o período de equiparação a bolseiro no País até 30 de Setembro de 2003.

Funchal, 28 de Agosto de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Velloza

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 47/2003, de 25.AGO, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
 - Técnico Profissional Principal da carreira técnico-profissional de desenho - um lugar.
- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.
- 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
 - Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Profissional de 1.^a classe da carreira técnico-profissional de desenho e classificações de serviço não inferior a Bom.
- 4 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é na Direcção de Serviços do Património Cultural, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, que é apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
 - 5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
 - 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.

- 6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:
 - a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.
 - 6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Habilitação académica de base (completa);
 - c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de desenho ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
 - d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
 - e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.
 - 6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) e e) do ponto anterior são officiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

 - Arquitecta Diva Manuela Correia de Freitas, Director de Serviços.

Vogais efectivos:

 - Arquitecta Ana Filipa de Góis Abrantes, Técnico Superior de 2.^a classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Maria da Graça Jesus da Silva Vieira, Técnico Profissional Especialista Principal.

Vogais suplentes:

 - José Carlos de Freitas Pereira, Técnico Profissional Especialista Principal;

- Eduardo Alberto Gonçalves de Freitas,
Técnico Profissional Especialista.

Funchal, 29 de Agosto de 2003.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Diva Manuela Correia de Freitas

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E.

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE AMBITO NACIONALN.º N CP20040006
DO SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E. PARA AQUISIÇÃO DE
ARTIGOS PARACUIDADOS PESSOAIS

- 1 - Entidade adjudicante: SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E., Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
 - 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 21.22.1, descritos como artigos de papel para uso doméstico e sanitário na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido até à celebração de novo contrato.
 - d) Aquisição de ARTIGOS PARA CUIDADOS PESSOAIS.
 - 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., no Funchal.
 - 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
 - 5 -
 - 6 -
 - 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
 - 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 39 do Caderno de Encargos.
 - 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
 - 10 -
 - 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 (isento de IVA), acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
 - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. até às 16 horas do 18.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
 - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
 - 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
 - 1 - PREÇO - 40%;
 - 2 - QUALIDADE - 35%;
 - 3 - PRAZO DE ENTREGA - 25%.
 - 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de cento e vinte dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
 - 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
 - b) O financiamento tem origem no orçamento do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..
 - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
 - 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
 - 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
 - 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 01/09/2003.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em ___/___/2003.

Funchal, 1 de Setembro de 2003.

Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE AMBITO NACIONAL N.º N CP20040002
DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E. PARA AQUISIÇÃO DE
DETERGENTES PARA LAVAGEM MECÂNICA DE ROUPA

1 - Entidade adjudicante: SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E., Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).

2 - Objecto do concurso público:

- a) Categoria 24.51.3 descritos como, Sabões e preparações para lavagem e limpeza na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
- b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
- c) O contrato será válido até à celebração de novo contrato.
- d) Aquisição de DETERGENTES PARA LAVAGEM MECÂNICA DE ROUPA.

3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. - (Hospital Cruz de Carvalho), no Funchal.

4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.

5 -

6 -

7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.

8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 39 do Caderno de Encargos.

9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.

10 -

11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.

b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.

c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 (isento de IVA), acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.

12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.

b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. até às 16 horas do 15.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.

c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.

13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.

14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:

- 1 - PARECER DOS UTILIZADORES EM MATÉRIA ECONÓMICA E DE QUALIDADE DE PROCESSOS - 40%;
- 2 - PREÇO (a analisar em função das estimativas apresentadas) - 35%;
- 3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 25%.

15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de cento e vinte dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.

16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.

b) O financiamento tem origem no orçamento do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.

17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 01/09/2003.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em ___/___/2003.

Funchal, 1 de Setembro de 2003.

Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE AMBITO NACIONAL N.º N CP20040003 DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E. PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA RECOLHA E ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE

- 1 - Entidade adjudicante: SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E., Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 25.22.1, descritos como embalagens de matéria plástica na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido até à celebração de novo contrato.
 - d) Aquisição de PRODUTOS PARA RECOLHA E ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. - (Hospital Cruz de Carvalho), no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de uma proposta com variante à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 39 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 (isento de IVA), acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
 - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. até às 16 horas do 15.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
 - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 14,30 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
 - 1 - QUALIDADE DO PRODUTO - 50%;
 - 2 - PREÇO - 30%;
 - 3 - PRAZO DE ENTREGA - 20%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de cento e vinte dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
 - b) O financiamento tem origem no orçamento do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..
 - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 01/09/2003.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em ___/___/2003.

Funchal, 1 de Setembro de 2003.

Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho n.º 117/2003, de 27/08, do Adjunto do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, SÓNIA CRISTINA FREITAS MARQUES, foi nomeada provisoriamente para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 29 de Agosto de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Anúncio

EMPREITADA N.º 2/2003 - CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS, INFRAESTRUTURAS E ARRANJOS EXTERIORES NO JARDIM DA SERRA - CÂMARA DE LOBOS.

- 1 - Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal, com o telef.: 291207220 e o fax.: 291225161, dono da obra.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) O local de execução é no Jardim da Serra - Câmara de Lobos;
 - b) Designação da empreitada: Empreitada n.º 2/2003 - Construção de 25 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Jardim da Serra - Câmara de Lobos. Esta empreitada insere-se na categoria 45211000-9 referente ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no Suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996. Objecto da empreitada - a empreitada destina-se à Construção de 25 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores, à concepção das infraestruturas e restantes projectos de especialidades. O preço base do concurso é de 1 770 000 Euros, com exclusão do IVA.
 - c) A obra não está subdividida em lotes.
 - d) Com vista ao objecto da empreitada enunciada na alínea b) deverá o concorrente adjudicatário executar os seguintes projectos de especialidade: Edifícios - Projecto de Betão Armado; Projectos de Rede de Águas e Esgotos; Projectos de

Instalação Eléctrica e Telecomunicações; Projectos de Rede de Gás; Projectos de Ventilação. Infraestruturas e Arranjos Exteriores - Projectos de: Redes Gerais de Águas, Esgotos, Electricidade, Telecomunicações e Gás; Rede de Incêndios, Rede de Rega e Iluminação Pública; Arruamentos e Estacionamentos; Projecto de Execução de Áreas Verdes.

- 4 - O prazo de execução da obra é de doze meses.
- 5 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 - Funchal, onde poderá ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso. Cópias autenticadas do processo de concurso serão fornecidas aos interessados, através de uma guia de pagamento, no local acima mencionado;
 - b) O preço do processo é de € 400 (quatrocentos euros), que deverá ser pago em numerário ou através de cheque passado a favor do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
- 6 -
 - a) As propostas serão entregues, até às 16 horas do 60.º dia (sexagésimo dia, incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira;
 - b) As propostas deverão ser entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, no local mencionado no ponto 1, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção;
 - c) A proposta será apresentada em duplicado e em língua portuguesa. Os documentos que instruem a proposta deverão ser redigidos nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 -
 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para o caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.
 - b) O acto do concurso terá lugar no local mencionado no ponto 1, e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
- 8 - A caução será do valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se outras condições não forem estabelecidas neste caderno de encargos.
- 10 - A Modalidade jurídica de associação que deverá adoptar qualquer agrupamento de empresas a quem venha, eventualmente, ser adjudicada a empreitada é a de consórcio.

11 - As empresas concorrentes:

- a) Deverão ser titulares dos certificados de empreiteiro de obras públicas de:
- classificação como empreiteiro geral da 1.^a categoria (edifícios, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 412-I/99 de 4 de Junho) na classe correspondente ao valor da proposta.
 - e das 7.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a, 13.^a, 14.^a e 15.^a subcategorias da 1.^a categoria, das 1.^a, 9.^a, 10.^a e 13.^a subcategorias da 3.^a categoria, das 1.^a, 10.^a e 11.^a subcategorias da 5.^a categoria, e das 2.^a, 12.^a, 13.^a, 14.^a e 15.^a subcategorias da 6.^a categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) No que respeita à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar cópias dos Balanços Analíticos e das Demonstrações de Resultados por Natureza dos últimos 3 anos. As sociedades com menos de três anos de actividade devem apresentar a declaração de início de actividade com os documentos solicitados.

12 - Prazo de validade das propostas:

- Nos termos do art.º 104 do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo acima previsto, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

13 - O Critério de adjudicação da empreitada será o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores:

- Preço mais baixo - 90%;
- Prazo mais curto - 10%.

Factor de avaliação do preço mais baixo

A análise dos preços das propostas será efectuada, numa escala de 0 a 10 valores, utilizando-se o seguinte método:

$$P = 10 - (P_n - P_b) \times 10 / P_b$$

Sendo:

P_n - Valor da Proposta

P_b - Valor da Proposta mais baixa

P - Pontuação

Factor de avaliação do prazo mais curto

A análise dos prazos das propostas será efectuada, numa escala de 0 a 10 valores, utilizando-se o seguinte método:

$$P = 10 - (P_n - P_b) \times 10 / P_b$$

Sendo:

P_n - Prazo Proposto

P_b - Prazo mais curto

P - Pontuação

14 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto (ou parte dele).

15 - Proposta condicionada:

São admitidas a apresentação de propostas que envolvam alterações da seguinte cláusula do caderno de encargos: - prazo de execução (são admitidas propostas condicionadas com prazos inferiores a 12 meses, sendo o mínimo de 10 meses).

16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

17 - O presente anúncio foi enviado em simultâneo para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira a 29 de Agosto de 2003.

18 - O contrato não se encontra abrangido no âmbito do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.

Funchal, 29 de Agosto de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atougua
Aveiro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)